



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON MACAÉ

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0102/2025**

**RECLAMAÇÃO N.A. Nº 23.11.0078.001.00296-3**

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON MACAÉ, conforme disposto no artigo 42, § 2º do Decreto Federal nº. 2.181/97, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da Reclamação supracitada, **TORNA PÚBLICO** que fica **NOTIFICADO**, o Fornecedor **DISBRAVE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA FALIDO**, CNPJ/CPF **01.659.838/0001-54**, a tomar ciência sobre a Manutenção da Decisão Condenatória proferida em 1ª Instância.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL que será publicado e afixado no mural desta Secretaria Executiva, situada na Avenida Presidente Feliciano Sodré, nº. 466, 5º andar, Centro, Macaé/RJ, bem como disponibilizado no sítio eletrônico do PROCON MACAÉ (<http://www.macaerj.gov.br/procon/conteudo/titulo/editais-de-notificacoes-2025>).

DADO E PASSADO nesta cidade de Macaé/RJ, aos 15 de dezembro de 2025.

Eu, Maria Eliza Gomes de Salles Barreira, matrícula nº 44.057 digitei e subscrevi.

**Celso Munir Attyê Mussi**  
**Secretário Executivo de Defesa do Consumidor**